



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

Processo nº: 50609.000889/2020-14

Unidade Gestora: 393028

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 92/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- **DNIT**, através de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4*29**0-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 6*1.*21.9**-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 392, de 11/04/2022, publicada no DOU de 25/04/2022, e de outro lado a **PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.522.992/0001-70, estabelecida à Rua SCHWARTZMANN, 552 - Braz Cubas - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08740-010, doravante denominada CONTRATADA, considerando o teor do Despacho (DNIT) SELOG - CAF - PR (SEI nº 17906034) e da Nota Técnica 31 (SEI nº 17920639), acrescem este termo ao contrato original, em consonância com o previsto em sua Cláusula SEXTA - REAJUSTE, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste de preços, a partir de **01/06/2024**, passando o valor mensal estimado do contrato de R\$ 2.476,81 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.038,67 (três mil trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) com a aplicação do IPCA-E acumulado no período, de março de 2021 até abril de 2024, de 22,687380%.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer Nº 02/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU (17865223), na cláusula sexta do contrato original e no Termo de Referência anexo a este CONTRATO.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO Aditivado passará de R\$ 119.983,68 (cento e dezenove mil, novecentos

e oitenta e três reais, e sessenta e oito centavos) para R\$ 125.602,28 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), a partir de [01/06/2024](#), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha Valores Reajustados (17868214) e a Nota Técnica 31 (SEI nº 17920639), anexa(s) ao presente instrumento.

3.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para feitos de consulta de disponibilidade orçamentária, a estimativa de gastos para o ano de 2024 é de R\$ 33.654,74 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

4.2. As despesas deste contrato correm ás custas das Notas de Empenho - 2024NE000013 (SEI nº 16779652) e 2024NE000033 (SEI nº 17369769) -, com valor de R\$ 27.540,33 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos) e seus posteriores reforços.

4.3. Para os exercícios seguintes, será realizada obrigatória consulta orçamentária para fazer frente ás despesas estimadas, devendo ser oportunamente alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

RAUL CAPP PALLOTTA

Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 29/05/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior**,
Superintendente Regional no Estado do Paraná, em 29/05/2024, às 14:29,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **17947842** e o código CRC **94D17CD0**.

Referência: Processo nº 50609.000889/2020-14

SEI nº 17947842



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |